PLE nº 98/08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.546, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Ementa: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público o imóvel caracterizado como Lote nº 02 – Quadra nº 37, com área de 4.725,00m² (quatro mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no Distrito de Alto Porã, neste município, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: Limita-se com a Rua Arapongas (desafetada), medindo 78,75 metros; a Sudeste: Limita-se com o Lote nº 1, medindo 60,00 metros; a Sudoeste: Limita-se com a Rua Angola, medindo 78,75 metros; a Noroeste: Limita-se com a Rua Sabiá, medindo 60,00 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, conforme Matrícula nº 32.349, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã – PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (20-8-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal